



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.496/2015

“DA DENOMINAÇÃO À RUA LOCALIZADA AS MARGENS DA RODOVIA MIGUEL CURRY CARNEIRO NA COMUNIDADE DO KM 34, DE “RUA ZENILSON COSME”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada a atual rua situada as margens da Rodovia Miguel Curry Carneiro na Comunidade do KM 34, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, de **“RUA ZENILSON COSME”**.

Art. 2º. A Rua Zenilson Cosme limita-se ao Norte: com a propriedade do Sr. Ronaldi Forlam, ao Sul: com a Rodovia Miguel Curry Carneiro, ao Leste: com a propriedade do Sr. Estelo Cosme e ao Oeste: com a Rua Conceição.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal